

Protocolo nº 2025017256.

Dispensa de Licitação nº 210/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de materiais de pintura em geral.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretária Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de aquisição de materiais de pintura é essencial para a manutenção e conservação da infraestrutura, garantindo a preservação das edificações e a melhoria da estética dos espaços. Além disso, a pintura regular contribui para a proteção contra deterioração causada por fatores climáticos e desgaste natural, assegurando ambientes mais agradáveis e seguros para servidores e cidadãos. A contratação de materiais adequados e de qualidade se faz necessária para otimizar os serviços de manutenção e garantir a durabilidade e a eficiência das intervenções realizadas nas áreas públicas.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 324/2.025 – L.C., datado em 18 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação das empresas **Unitintas Comércio de Tintas Ltda** inscrita no CNPJ nº 02.107.803/0027-04 pelo valor Global de R\$ 53.922,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais) e com a empresa **Espaço Novo Tintas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.517.076/001-9 pelo valor Global de R\$ 8.115,82 (oito mil, cento e quinze reais e oitenta e dois reais) para Contratação aquisição de matérias de pintura;

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 19 de Fevereiro de 2025.



Jamil Torquato Pereira

Secretário Municipal de Administração

Departamento de Licitação e Contratos